

EDITAL Nº 038, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007 e Decreto nº 1509, de 05 de setembro de 2014 torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será organizado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 202, de 18 de agosto de 2015, obedecidas às normas deste edital.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada na data provável de **08 de novembro de 2015, na Escola Municipal Professora Ida Kummer**, situada na Rua Luiz Caovilla, nº 60 – Bairro Cristo Rei.

1.3 A prova será realizada pela Prefeitura Municipal de Renascença-PR, por meio de Banca designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal composta para este fim.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>, nos Diários Oficiais do Município (Jornal Diário do Sudoeste e DIOEMS) e afixados no Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, 901, na cidade de Renascença – PR.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao concurso público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Renascença/PR, no Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão Organizadora.

1.8 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.9 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.10 A contratação se dará por tempo indeterminado, a contar da assinatura do contrato de trabalho e será regida pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE:

Empregos Públicos	TV	CH	TI (R\$)	RM (R\$)	Pré-requisitos Específicos do Emprego Público
Agente Comunitário de Saúde (regime CLT)	1* + cadastro de reserva	40	30,00	1.014,00	Ensino Fundamental completo + residir, desde a publicação deste Edital, na microárea em que irá atuar.
Agente de Combate às Endemias (regime CLT)	cadastro de reserva	40	30,00	1.014,00	Ensino Fundamental completo.

TV-total de vagas; CH-carga horária semanal; TI-taxa de inscrição; RM-remuneração mensal.

* total de vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, distribuídas de acordo com o Anexo II.

2.1. O horário de trabalho será definido pelo Município de Renascença, com base na legislação vigente e no interesse da Administração.

2.2. As atribuições dos empregos públicos estão descritas no Anexo I deste edital.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições para o Concurso Público serão entre os dias **05 de outubro de 2015 à 22 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h**, de segunda à sexta-feira, junto ao **Departamento de Tributação**, na Prefeitura de Renascença.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.4 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato com reconhecimento de assinatura em cartório.

3.5 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) possuir Cédula de identidade (RG);
- b) possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) residir na área microárea para a qual deseja concorrer, no caso do Agente Comunitário de Saúde.

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação.

3.6 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

3.7 O candidato que concorrer para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá optar por uma única microárea. Não será aceito qualquer pedido de alteração de microárea para o qual o candidato se inscreveu.

3.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de excluir do Concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.9. A taxa de inscrição para o Concurso público poderá ser recolhida nas Agências da **Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Sicredi** até o dia **23 de outubro de 2015**.

3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.11 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova.

3.12 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar na sede da Prefeitura, até o dia **30 de outubro de 2015**, impreterivelmente, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.13 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Comissão Especial, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **30 de outubro de 2015** e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.15 A Comissão Especial não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.16 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>, na data provável de **04 de novembro de 2015**.

3.18 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.19 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Até o dia **27 de outubro de 2015**, a Comissão Organizadora publicará no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município, e nos Diários Oficiais, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2 O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Especial Organizadora, até às 17:30 h do dia **30 de outubro de 2015**, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

4.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença**.

4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Renascença e no site oficial do Município.

4.5 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7 Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

4.8 A Comissão Especial Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9 Não haverá recurso de reconsideração após a decisão da Comissão Especial.

4.10 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 até o dia **04 de novembro de 2015**.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e respectiva microárea, no caso do Agente Comunitário de Saúde, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.1.1. Para cada dezenove candidatos nomeados nas vagas destinadas à ampla concorrência em cada cargo e respectiva microárea, no caso do Agente Comunitário de Saúde, ficará assegurada a nomeação de um candidato da respectiva lista de candidatos com deficiência.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o emprego a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá protocolar até o dia **30 de outubro de 2015**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) o tipo de deficiência;

b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA PROVA OBJETIVA:

6.1 Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT).

6.2 A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo IV deste edital, sendo 40 (quarenta) questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta. Obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor Individual	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	40	0,25	10,0
Matemática	10			
Conhecimentos Específicos	20			

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.3.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

6.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

6.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

6.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.5 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comissão Especial devidamente treinado.

6.7 A Prova do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO será realizada na data provável de **08 de novembro de 2015, na Escola Municipal Professora Ida Kummer** e terá duração de **03 (três) horas.**

6.8 **Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08:45 h.**

6.9 As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e fechadas pontualmente às 09h00min (nove horas).

6.10 Independente do motivo do atraso, depois das 09h00min (nove horas) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Especial.

6.10.1. Extraordinariamente e a critério da Comissão Especial poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso do local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores externos prejudiciais a realização do Concurso público.

6.11 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova portando **documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

6.11.1. Consideram-se documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

6.12 A Comissão Especial do Concurso público poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso público.

6.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.18 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.19 O resultado final da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

6.20 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,0. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Concurso Público.

6.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.22 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso público.

6.23 A Comissão Especial fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.25 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.29 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.30 A Comissão Especial recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.31 A Comissão Especial não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.32 A Comissão Especial não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.33 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.34 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

6.36 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.37 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Concurso público.

7. DA NOTA DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A nota final da prova será obtida através de média aritmética, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na prova objetiva, observados os critérios de desempate deste edital e a microárea para a qual está inscrito, no caso do agente comunitário de saúde.

7.3 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;

7.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.5 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

7.6 A classificação final será divulgada no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença, na internet através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico <http://amsop.dioems.com.br/> e no Jornal Diário do Sudoeste – Imprensa Escrita Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no site oficial do Município, a partir das 09:00 (nove horas) do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, protocolizando no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 8:30 às 11:30 h e 13:30 às 17:30 h.

8.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas no site do Município quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 O candidato convocado terá prazo de **03 (três) dias para assumir o emprego público.**

9.3 O candidato que não atender ao disposto no item anterior estará automaticamente eliminado e perderá o direito à vaga.

9.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento, uma só vez.

9.5 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de não ser prejudicado quando da convocação no prazo de validade do concurso.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para estar apto à contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:

- a) ser aprovado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a função;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, demonstrando através de comprovante de votação da última eleição;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l) não ter sido demitido do serviço público;
- m) apresentar Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizada e Título Eleitoral;
- m) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS;
- n) apresentar Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- p) para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, comprovar residência, desde a publicação deste Edital, na microárea que irá atuar, conforme o que estabelece o art. 6º, I, Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006.

10.2 O candidato aprovado, quando convocado para assumir o cargo, será submetido a exames médicos admissionais, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

10.3 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

10.4 A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

10.5 Por ocasião da convocação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

10.6 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito automático de investidura no emprego público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância às disposições legais pertinente e a conveniência da Administração Municipal;

11.3 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou. O não pronunciamento do candidato permitirá a administração excluí-lo do concurso público.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso Público e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

11.5 Os candidatos terão acesso ao presente edital, que estará à disposição no endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>.

11.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o candidato do Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição.

11.7 Os contratados para o Emprego Público não integrarão o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

11.8 O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o concurso público, não assistindo aos candidatos nenhum direito à reclamação, exceto restituição do valor pago no ato da inscrição.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora, referendado pelo Prefeito Municipal de Renascença – Paraná, no que couber.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I – EDITAL N.º 038/2015
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Cadastrar as famílias e manter este cadastro atualizado. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar encaminhamentos e agendamentos de consultas e exames. Desenvolver ações de vigilância à saúde, com ênfase a prevenção. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em especial: realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos, em armadilhas e pontos estratégicos no município. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.). Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA). Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças.

ANEXO II- EDITAL N.º 038/2015
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 001/2015

MICROÁREAS

Nº Microárea	Ruas/Bairros/Quadras/Chácaras	Nº Vagas
1	Bairro Associação Ruas Projetadas A, B, C, D Bairro Santa Maria Ruas Guerino Corlassoli e Amélia R. Colombo Bairro Santa Maria 2 Ruas Severino Folle, Amazonas Padilha e Jorge Scandolara Saída para L^a Bandeirantes Parque Industrial Saída para L^a Barrinha Rua Nicolau Selvino Bortolini	Cadastro de Reserva
2	Bairro Centro Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 18, 26, 28, 30, 32 Chácaras 01, 03, 05, 07, 09B Prolongamento da Rua Marechal H. Fonseca Parque Industrial 1	Cadastro de Reserva
3	Bairro Centro Quadras 13, 15, 17, 25, 27, 29, 37, 38, 39 Chácaras 39, 41, 43, 45 Bairro Zanella Quadras 01, 02, 05, 06, 11, 12, 13	Cadastro de Reserva
4	Bairro Centro Quadras 31, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 54 Chácaras 40, 42, 46, 48, 50, 51, 52 Bairro Zanella Quadras 03, 04, 14, 15, 16, 17	Cadastro de Reserva
5	Bairro Centro Quadras 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 34 Chácaras 20, 22, 24, 26A, 26B, 28, 30	Cadastro de Reserva
6	Bairro Centro Quadras 18, 34, 36 Bairro Cristo Rei Ruas Auvide Karkling, Benjamin Dalla Corte e Projetada A, B, C, D	Cadastro de Reserva
7	L ^a Canela (parte) L ^a Rio Elias L ^a Santana (parte) L ^a Gorete	Cadastro de Reserva
8	L ^a Baulândia L ^a Anjo da Guarda L ^a Buriti L ^a Canela (parte)	Cadastro de Reserva

9	Assentamento Karl Marx I	Cadastro de Reserva
	Assentamento Karl Marx II	
	Acampamento Ademir Dalazen I	
	Acampamento Ademir Dalazen II	
	L ^a Planalto	
	Acampamento Nova Geração	
	Assentamento Novo Horizonte (parte)	
10	L ^a Santo Antônio	Cadastro de Reserva
	L ^a São Paulo (parte)	
	Acampamento Sete de Setembro	
11	L ^a Barrinha	1 vaga
	L ^a Guaraci	
	L ^a Bandeirantes	
	L ^a XV Novembro (parte)	
12	Assentamento São Jorge	Cadastro de Reserva
	Acampamento Capinzal	
	Acampamento Santa Rita	
	Assentamento Novo Horizonte (parte)	
13	L ^a 1º Junho	Cadastro de Reserva
	L ^a Jaciretã	
	Acampamento 70	
14	L ^a Cinco de Abril	Cadastro de Reserva
	L ^a Renascer	
	L ^a XV Novembro (parte)	
	L ^a Alto Alegre	
	L ^a Independência	
15	L ^a Poço Preto (parte)	Cadastro de Reserva
	Assentamento Quebra Braço	
	L ^a Granja Fofa	
	Assentamento Santa Tereza	
	L ^a Rio XXV	
	L ^a Santana (parte)	
17	L ^a Anghinoni	Cadastro de Reserva
	L ^a Cerro Azul	

	L ^a Nossa Senhora Aparecida	
	L ^a São Sebastião	
	L ^a Bela Vista/Fazenda Velha	
	L ^a Poço Preto (parte)	
	L ^a Camargo	
19	L ^a São Paulo (parte)	Cadastro de Reserva
	L ^a Santa Izabel	
	L ^a Esperança (parte)	

ANEXO III – EDITAL N.º 038/2015
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 001/2015

Requerimento para Recurso

Para: Banca Examinadora do Concurso para Emprego Público n.º 001/2015

Eu, portador(a) de documento de identidade n.º/....., inscrito(a) no Concurso para Emprego Público n.º 001/2015, da Prefeitura de Renascença, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde() / Agente de Combate às Endemias (), conforme Edital n.º 03815, com a Inscrição n.º, venho por intermédio deste requerer, pelos motivos que seguem:

- 1-
- 2 -
- 3 -

Nestes termos, pede deferimento.

Local,de.....de 2015

Ass. do candidato.

ANEXO IV – EDITAL N.º 038/2015
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: 1. Interpretação de texto, sinônimo e antônimos 2. Sentido próprio e figurado das palavras 3. Ortografia oficial 4. Acentuação gráfica 5. Pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares 8. Emprego de pronomes 9. Preposição e conjunções 10. Concordância verbal e nominal 11. Crase 12. Regência nominal e verbal.

Matemática: 1. Números naturais: operações e propriedades 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem 5. Regra de três simples. 6. Equação de 1º grau 7. Média e média ponderada 8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos 10. Raciocínio lógico 11. Resolução de problemas.

Conhecimentos específicos: Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Humanização; Processo saúde-doença seus determinantes e condicionantes. atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde (Lei nº 11.350 de 05/10/2006); ação do Agente Comunitário de Saúde no diagnóstico e planejamento em saúde; territorialização: conceitos, etapas e instrumentos; Sistema de Informação da Atenção Básica; A atuação do Agente Comunitário de Saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes melitus e tuberculose, eliminação da hanseníase, no combate ao uso de álcool e outras drogas e no controle e Prevenção da violência; Calendário básico de vacinação. Educação em Saúde; Conceitos e Instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde.

ANEXO IV – EDITAL N.º 038/2015
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 001/2015

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO N.º _____
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 001/2015

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL: () solteiro () casado () viúvo(a) () união estável	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	SEXO: () feminino () masculino
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
EMAIL:	
TELEFONE:	

REQUEIRO A INSCRIÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE:

<input type="checkbox"/> AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 01
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 02
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 03
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 04
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 05
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 06
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 07
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 08
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 09
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 10
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 11
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 12
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 13
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 14
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 15
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 16
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 17
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 18
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA N.º 19
Declaro que resido na microregião para a qual estou me inscrevendo.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL
Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e(ou) necessite de atendimento especial.
<input type="checkbox"/> NÃO desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.
<input type="checkbox"/> NÃO desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.
<input type="checkbox"/> Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
<input type="checkbox"/> Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.

Caso necessite de atendimento especial, indicar abaixo os meios necessários à realização da prova:

--

Declaro ter tomado ciência na íntegra do Edital n.º 038/2015, bem como estou de acordo com as normas que regem o presente concurso.

Renascença, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato	Assinatura e Carimbo do Servidor

(Cópia deste servirá como comprovante de inscrição)